Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 547, de 16 de Agosto de 1999.

EMENTA: Abre Crédito Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto ao orçamento da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, o crédito especial de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação:

70.0 -	Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
70.2 -	Departamento de Saneamento e Obras	
04163531.049 -	Recuperação e Melhoramento do Açougue Público da sede	18.000,00
4590.51 -	Obras e Instalações	16.000,00
1590.52 -	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.2	**18.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que tratar o artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações a seguir discriminadas:

70.0 -	Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
70.2 -	Departamento de Saneamento e Obras	
13764481.043 -	Construção de Saneamento com Lagoa de estabilização	18.000,00
4590.51 -	Obras e Instalações	18.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.2	18.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	**18.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 16 de Agosto de 1999.

Geraldo Pedrosa Lins – Prefeito.